



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 30 / 08 / 99

Marciana
Márcia Adriane Rodrigues Jama
Co. de Div. Acompanhamento e Registr
Mat. 69190

DECRETO N.º: 1480 / 99, 30 de agosto de 1999.

Aprova o remembramento do Lote 01-A com o Lote SF-02, ambos do Loteamento Taquari Tatá, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA


Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 01-A e SF-02, do Loteamento Taquari Tatá, Palmas/TO., resultando no lote 1 - Santa Fé, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 24.875/98, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal De Obras, Urbanismo E Meio Ambiente